



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

MEMORANDO PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MEMO Nº 4801/2024 – SUP.INFORMÁTICA/SEMSA

Parauapebas-PA, 18 de junho de 2024.

À Sra.
Cristiane S. S. Gonçalves
Diretora Administrativa - SEMSA

RECEBIDO EM: 18/06/2024
ASS: *[assinatura]*
Administração/SEMSA
es 16:31

Assunto: Solicita a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento de toda secretaria de saúde.

Ref. Setor de Informática e Tecnologia da Informação.

Prezada Diretora,

O Departamento de Informática e Tecnologia da Informação vem através deste solicitar a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento de toda secretaria de saúde do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Os serviços de manutenção preventiva nas câmeras de vídeo monitoramento são essenciais para a segurança

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento de toda a Secretaria de Saúde de Parauapebas é essencial para garantir a continuidade e a eficácia da segurança dos estabelecimentos de saúde. A manutenção adequada desses equipamentos é fundamental para a prevenção de falhas que possam comprometer a segurança dos pacientes, funcionários e bens públicos, bem como para a pronta correção de quaisquer problemas técnicos que surjam, assegurando que o sistema de monitoramento opere de forma ininterrupta e eficiente, atendendo às necessidades de vigilância e proteção requeridas pela Secretaria.

[assinatura]
Fco. Michelson de A. L. Meneses
Sup de Informática e TI
Port nº 108/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Necessidade/Motivação: O serviço de monitoramento eletrônico nos ambientes de saúde e unidades administrativas que compõem toda a secretaria municipal de saúde tornou-se medida imprescindível para manter a segurança dos pacientes, funcionários e bens públicos, além da prevenção da criminalidade em seus ambientes internos, garantindo assim a excelência nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas.

O sistema de videomonitoramento atualmente atende diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo elas: o Prédio Administrativo da SEMSA, Policlínica, SAMU, UPA, CAF, DIRCA, Central de imunização (vacinas), UBS VS-10, UBS, Rio Verde, UBS Cidade Jardim, CAPS, SAD, Patrimônio SEMSA. Todas essas unidades dependem de serviços especializados de videomonitoramento devido ao alto volume de atendimento aos usuários dos serviços de saúde pública, além do controle de equipamentos, insumos e medicamentos que ficam estocados nas dependências do centro de abastecimento farmacêutico, farmácias, almoxarifado e patrimônio. Esse monitoramento eficaz é essencial para prevenir possíveis complicações que possam afetar os bens públicos, insumos e medicamentos, além de prover uma maior segurança para os servidores da SEMSA, e principalmente garantir a segurança dos pacientes que utilizam esses serviços.

No entanto, a secretaria enfrenta atualmente escassez de equipamentos e peças de manutenção necessárias para manter o fluxo de atendimento desses equipamentos. Além disso, há falta de profissionais capacitados para realizar a manutenção adequada.

Fundamentação/Justificativa: Considerando a ausência de um serviço de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento de unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas e o risco iminente de interrupção dos serviços de imagens e videomonitoramento nas unidades vinculadas à SEMSA. Portanto, torna-se vital a adoção da terceirização dos serviços de empresa especializada para realização das manutenções das câmeras que compõe as unidades da SEMSA.

Ao optar pela terceirização dos serviços de vídeo monitoramento, a SEMSA poderá contar com o fornecimento de novos equipamentos e peças de qualidade para atender às demandas de substituição e manutenção dos equipamentos atualmente instalados, além de uma equipe técnica especializada incumbida de monitorar e manter os equipamentos em pleno funcionamento, bem como de prover suprimentos e assistência técnica quando necessário. Essa medida contribuirá de forma significativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

para assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo município, evitando interrupções decorrentes de problemas relacionados ao sistema de videomonitoramento de toda a SEMSA.

A falta desse tipo de serviço especializado pode acarretar em uma série de problemas, tais como:

- Interrupções frequentes no fluxo de imagens geradas pelas câmeras devido a problemas técnicos nos equipamentos de videomonitoramento.
- Elevados custos operacionais decorrentes da necessidade de manutenção regular dos dispositivos de videomonitoramento.
- Riscos com a segurança dos ambientes de saúde devido à falta de controle no monitoramento em tempo real dos ambientes internos.
- Falhas na identificação de situações que ponham em risco a segurança dos pacientes que utilizam os serviços de saúde, assim como dos servidores que atuam nas unidades.
- Incapacidade de acompanhar em tempo real a rotina e o fluxo dos atendimentos de saúde prestados nas unidades de saúde.
- Falta de suporte técnico especializado para resolver rapidamente problemas de geração de imagens em tempo real das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

II – PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS;

Prazo para entrega do serviço: A confirmação para realização dos serviços deverá ser realizada em até 02 (duas) horas a partir do recebimento da ordem de serviço, devendo o mesmo ser realizado nas dependências de todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA durante todo o período de vigência do contrato.

Prazo de vigência: a pretensa contratação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

III – OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA;

Com intuito de assegurar a qualidade dos serviços prestados, a mesma se responsabilizará pelas seguintes obrigações:

01 - Prestar um serviço com qualidade e eficiência com profissionais capacitados e especializados, atendendo os prazos para realização das manutenções corretivas, evitando prejuízos no sistema de videomonitoramento da SEMSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

- 02 - Fornecer peças e equipamentos de reposição que estejam em conformidade com os padrões mais recentes e tecnologicamente avançados adotados no mercado atual.
- 03 - Deverá ser fornecido todo o material necessário para a execução dos serviços, bem como, estabilizadores de energia (caso necessite), suprimentos, peças e assistência técnica.
- 04 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, em linha de produção do fabricante;
- 05 - Não serão aceitos equipamentos e peças remanufaturados, recondicionadas ou reformadas.
- 06 - Os equipamentos que não configurem a voltagem de 110 volts, deverão obrigatoriamente, vir acompanhados de transformador/estabilizador compatível ao exigido;
- 07 - A empresa terceirizada se comprometerá com a manutenção proativa e corretiva das câmeras, garantindo assim seu funcionamento ininterrupto. Uma equipe técnica especializada estará disponível para monitorar de forma contínua os equipamentos, realizar diagnósticos precisos e providenciar a reposição de suprimentos conforme necessário.
- 08 - Cumprimento de prazos: É imprescindível que a empresa contratada preste os serviços no prazo de até 24 horas após a conclusão desse processo de compra direta, visto a necessidade emergencial nos serviços de videomonitoramento da SEMSA.
- 09 - Cumprir os prazos determinados para atendimento técnico, sendo:

LOCALIDADE	TEMPO DE ATENDIMENTO MÁXIMO
Manutenção corretiva dos equipamentos que serão alocados nas unidades da SEMSA (anexo no item IV – Local de Prestação dos serviços	Até 04 (quatro) horas

- 10 - Instalar somente equipamentos novos e de primeira qualidade, nas configurações mínimas exigidas e em penas condições de uso de todos os seus recursos;
- 11 - Promover manutenções preventivas periodicamente conforme tabela acima, fazendo a comunicação à contratante através do fiscal do contrato, via telefone ou por e-mail ou ofício, com antecedência mínima de 48 horas:
- 12 - Remover e reinstalar, as suas expensas, dentro de uma mesma unidade qualquer equipamento no prazo máximo de 02 dias, sem qualquer ônus posterior para a contratante, quando da necessidade por parte desta, de alteração na localização dos equipamentos;
- 13 - Emitir e encaminhar a fiscalização do contrato relatório de contabilização do equipamento antes e depois do serviço.
- 14 - Apresentar, junto a fatura relatório mensal relativo ao serviço produzido;

Ademais, a empresa deverá estar em conformidade com as normas de saúde e segurança no trabalho, disponível par aprestar suporte técnico sempre que necessário, incluindo serviços de emergência do horário comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA;

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	PARÂMETROS UTILIZADOS
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento de toda secretaria de saúde que são 136 câmeras incluindo material caso necessário.	UND	6	Estão instaladas atualmente um total de 136 (cento e trinta e seis) câmeras de videomonitoramento nas seguintes unidades de saúde: - Prédio adm. da SEMSA – 04 câmeras - Policlínica – 16 câmeras - SAMU – 12 câmeras - UPA – 24 câmeras - CAF – 16 câmeras - DIRCA – 04 câmeras - Central de imunização – 16 câmeras - CAPS – 08 câmeras - SAD – 04 câmeras - UBS VS 10 – 08 câmeras - UBS Rio verde – 11 câmeras - UBS Cidade jardim – 09 câmeras - Patrimônio SEMSA – 04 câmeras

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA;

A empresa a ser contratada para prestar os serviços objetos da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para prestação dos referidos serviços:

1. Atestado de capacidade técnica e copias de contratos de trabalhos realizados pela empresa, comprovando experiência nos últimos 12 meses.
2. Comprovação de treinamentos e cursos frequentados pela equipe técnica para se manter atualizada em relação às tecnologias e tendências do mercado.
3. Certificações e licenças necessárias para o trabalho em segurança eletrônica e privacidade de dados, de acordo com as leis e normas vigentes.

Fco. Michelson de A. L. Menezes
Sup de Informática e TI
Port nº 10108/2021

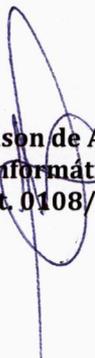


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

VI - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

ORDEM	LOCAIS	ENDEREÇOS
1	SEMSA - Prédio Administrativo	Rua E, nº 481, Cidade Nova
2	Policlínica	Rua G, nº 260, Cidade Nova
3	SAMU / Transportes / Base Carreta da Mulher	Rua 70 lts 03 a 07. Jardim Canada
4	Unidade de pronto atendimento -UPA	Rua dos Buritis, Área Institucional, nº 336, It 01 e 02 Cidade Jardim
5	Central de abastecimento Farmacêutico - CAF	Av. Faruk Salmen, nº 6, Cidade Nova/ CAF
6	DIRCA / Regulação / TFD	Rua do Comercio, 44, Rio Verde, 2º andar
7	Central de Imunização (vacinas)	Rua A, Qd. Especial, por trás da UBS Cidade Nova
8	Centro Assistência Psicossocial - CAPS	Rua 2, nº 56, esquina com a Rua C
9	SAD	Rua do Comercio, 44, Rio Verde, 3º andar
10	UBS VS 10	Av. VS 10 nº 03 e 04, Bela Vista
11	UBS Rio verde	Rua Minas Gerais, esquina com a Avenida JK, Bairro Rio Verde
12	UBS Cidade Jardim	Rua N6, Qd 182, Bairro Cidade Jardim
13	Patrimônio SEMSA	AV. Inglaterra, nº 129. Ba. Novo Horizonte

Atenciosamente,


Fco. Michelson de A. L. Meneses
Sup. Informática e T.I
Port. 0108/2021